

BARBOSA & SBRISSA
Advocacia Empresarial e Tributária

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE ITU/SP**

Processo nº 1005484-67.2018.8.26.0286

NOSSAGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA., por seus Advogados infra-assinados, nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, respeitosamente **vem** à ilustre presença de Vossa Excelência, propor o seguinte **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em cumprimento ao disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, para tanto expondo e requerendo o quanto segue a saber:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que a Nossagraf Gráfica e Editora Ltda. enfrenta dificuldades econômicas e financeiras e que, por esta razão, ajuizou um pedido de recuperação judicial em 20/06/2018, nos termos da Lei nº 11.101/2005, e deve submeter o Plano à aprovação dos credores;

Considerando que o Plano cumpre os requisitos contidos no art. 53 e seguintes da lei referenciada.

Considerando que, por força do plano, a Nossagraf Gráfica e Editora Ltda. busca superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios, com o objetivo de **(1)** preservar a atividade empresarial, **(2)** manter-se como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos e **(3)** renegociar o pagamento de seus credores;

BARBOSA & SBRISSA

Advocacia Empresarial e Tributária

Ante o exposto, a Nossagraf Gráfica e Editora Ltda., submete o plano à aprovação da Assembleia de Credores, caso venha a ser convocada nos termos do art. 56 da Lei nº 11.101/2005 e à homologação judicial, nos seguintes termos.

PARTE I – INTRODUÇÃO

Regras de Interpretação

Cláusulas e Anexos. Exceto se especificado de forma diversa, todas as Cláusulas e Anexos mencionados no Plano referem-se a Cláusulas e Anexos do próprio Plano.

Títulos. Os títulos dos Capítulos e das Cláusulas deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar o conteúdo de suas previsões.

Interpretação. Os termos “incluem”, “incluindo” e termos similares devem ser interpretados como se estivessem acompanhados da frase “mas não se limitando a”.

Referências. As referências a quaisquer documentos ou instrumentos incluem todos os respectivos aditivos, consolidações e complementações, exceto se de outra forma expressamente previsto.

Disposições Legais. As referências a disposições legais e leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

Prazos. Todos os prazos previstos neste Plano serão contados na forma determinada no art. 132 do Código Civil, desprezando-se o dia do início e incluindo o dia do vencimento. Quaisquer prazos deste Plano (sejam contados em dias úteis ou não) cujo termo inicial ou final caia em um dia que não seja um dia útil, serão automaticamente prorrogados para o dia útil imediatamente posterior.

BARBOSA & SBRISSA

Advocacia Empresarial e Tributária

Definições. Os termos utilizados neste Plano têm os significados definidos abaixo:

Aprovação do Plano: Aprovação do Plano na Assembleia de Credores. Para os efeitos deste plano, considera-se que a Aprovação do Plano ocorre na data da Assembleia de Credores que votarem o Plano, ou, caso a homologação se dê na forma do art.45 ou do §1º, do art. 58 da Lei 11.101/2005, na data da publicação da decisão judicial que homologar o Plano.

Assembleia de Credores: Assembleia-Geral de Credores nos termos do Capítulo II, Seção IV, da Lei 11.101/2005.

Créditos: Todos os créditos e direitos detidos pelos Credores contra a NOSSAGRAF Gráfica e Editora Ltda., existentes na data do ajuizamento da recuperação judicial ou cujo fato gerador seja anterior ou coincidente com a Data do Pedido, sejam materializados ou contingentes, estejam ou não vencidos, sejam ou não objeto de disputa judicial ou procedimento arbitral, estejam ou não incluídos na Lista de Credores. Os créditos que não estejam sujeitos à Recuperação Judicial em razão de previsão legal ou decisão judicial transitada em julgada não são incluídos na presente definição.

Créditos com Garantia Real: Créditos detidos pelos Credores com Garantia Real.

Créditos Quirografários: Créditos detidos pelos Credores Quirografários.

Créditos Trabalhistas: Créditos detidos pelos Credores Trabalhistas.

Credores: Pessoas, físicas ou jurídicas, detentoras de Créditos, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores.

Credores Extraconcursais: Credores detentores de créditos (1) cujo fato gerador ocorra posteriormente à Data do Pedido; ou (2) cujo direito de tomar posse de bens ou de executar seus direitos ou garantias derivados

BARBOSA & SBRISSA

Advocacia Empresarial e Tributária

de contratos celebrados antes ou após a Data do Pedido, de acordo com o art. 49, §§ 3º e 4º, da Lei nº 11.101/2005, tais como, alienações fiduciárias em garantia ou contratos de arrendamento mercantil, não seria limitado ou alterado pelas disposições deste Plano; mas que decidam, a seu único e exclusivo critério, aderir a este Plano, inclusive por meio de manifestação favorável em Assembleia de Credores, sujeitando-se, com a adesão, à aplicação do Plano.

Credores com Garantia Real: Credores cujos Créditos são assegurados por direitos reais de garantia, até o limite do valor do respectivo bem, nos termos do art. 41, II, da Lei nº 11.101/2005.

Credores ME/EPP: Credores enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 41, IV, da Lei nº 11.101/2005.

Credores Quirografários: Credores detentores de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral e subordinados, nos termos do art. 41, III, da Lei nº 11.101/2005.

Credores Trabalhistas: Credores detentores de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do art. 41, I, da Lei nº 11.101/2005.

Data do Pedido: A data em que o pedido de recuperação judicial foi ajuizado, ou seja, 20/062018.

Dia Útil: Qualquer dia que não um sábado, domingo ou um dia em que os bancos comerciais estão obrigados ou autorizados por lei a permanecer fechados na Cidade de São Paulo/SP ou na Cidade de Itu/SP.

Homologação Judicial do Plano: Decisão judicial que concede a recuperação judicial, nos termos do art. 58, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Homologação Judicial do Plano ocorre na data da publicação da decisão que concede a recuperação judicial, nos termos do art. 58, § 1º, da Lei nº 11.101/2005 no Diário da Justiça do Estado de São Paulo, proferida pelo Juízo da Recuperação.

BARBOSA & SBRISSA

Advocacia Empresarial e Tributária

Juízo da Recuperação: O Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Itu, Estado de São Paulo.

Lista de Credores: Relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial, conforme venha a ser alterada de tempos em tempos em razão do julgamento de habilitações de crédito e impugnações de crédito.

Plano: Este plano de recuperação judicial.

Considerações Gerais

Histórico. Conforme consta do pedido inicial, desde a sua fundação em 30/07/1963 a NOSSAGRAF Gráfica e Editora Ltda. atua no segmento de execução de serviços gráfico, tanto como gráfica como editora, prestando tais serviços ao setor privado e público. Com visão moderna e empreendedora e na constante busca pela excelência se tornou ao longo da sua história sinônimo de qualidade e confiança no ramo gráfico, sendo, inclusive referência no seu segmento na região. Com atestado de qualidade em seus serviços, a NOSSAGRAF Gráfica e Editora Ltda. possui diversos prêmios e certificados, sendo que, atualmente, se encontra instalada em um moderno estabelecimento no Município de Itu/SP, o qual atende plenamente suas necessidades na área da indústria gráfica, possuindo maquinários modernos e computadorizados, além de contar com uma equipe especializada.

Razões da Crise Econômica. Como dito anteriormente, a NOSSAGRAF Gráfica e Editora Ltda. possui relevante história de sucesso e probidade empresarial, ocupando lugar de destaque em seu ramo de atuação, desenvolvendo suas atividades de forma socialmente responsável e ílibada. Todavia, em que pese a seriedade da condução dos negócios e sua respeitável infraestrutura, alguns fatores levaram-na a uma situação de desequilíbrio financeiro, que, para ser compreendida necessita, ainda que em apertada síntese, uma adequada exposição causal (cf. art. 51, I, da Lei nº 11.101/2005). Com o intuito de atingir a liderança do mercado no seguimento gráfico e editorial efetuou com recursos próprios diversos investimentos em maquinário, tecnologia e pessoal qualificado para poder

BARBOSA & SBRISSA

Advocacia Empresarial e Tributária

atender mais clientes na região. Ocorre que, no final de 2014, e, principalmente nos anos de 2015, 2016 e 2017, uma grave crise irrompeu o cenário nacional, que abruptamente deflagrou uma retração da atividade econômica, refletindo diretamente na atividade empresarial no país, que nesse nesses anos, experimentou o pior crescimento interno bruto dos últimos tempos, além da alta de inflação e elevados índices de desemprego, fato notório. Dessa forma, o setor de atuação da Requerente foi um dos mais afetados pela crise. Tal situação é reflexo da estagnação financeira em 2014, sendo que o Produto Interno Bruto Brasileiro caiu mais de 1,5% (um, cinco por cento) no ano de 2015. Além disso, o *déficit* primário de 2014 e os investimentos subsidiados a setores escolhidos da economia (sem aumento das taxas de investimento) fizeram aumentar a dívida bruta que, em percentagem do PIB, passou de 54,8% (cinquenta e quatro, oito por cento) em 2012 para 63% (sessenta e três por cento) no ano de 2015, conforme estudo feito por diversos economistas de renome tais como Delfim Neto. Nos anos subsequentes a economia do país não apresentou melhoras no setor industrial, culminando nas dificuldades de manter seus compromissos com seus colaboradores e fornecedores em dia, tendo em vista que a margem de lucro na sua produção experimentou um enorme declínio. Fato é que num primeiro momento, para continuar no cumprimento regular de suas obrigações junto a colaboradores e fornecedores, tentou se socorrer do crédito bancário, além de adquirir bens através de contratos de leasing e/ou CDC, não conseguindo arcar com os pagamentos, situação que a expos a diversas execuções e outras ações de cobranças, não tendo como arcar com os pagamentos sem tal situação não prejudique suas atividades econômicas e empresariais. Alia-se a isso o fato de que as taxas de juros impostas pelas instituições financeiras e o custo de capital de giro (mesmo reduzido) passaram a ser muito maiores do que anteriormente, levando as dívidas de curto prazo a se avolumarem. O custo financeiro das operações de capital de giro foi se tornando cada vez mais pesado, ao ponto de que sua geração de caixa se tornou insuficiente para sanar os crescentes compromissos impostos, resultando inclusive no bloqueio das contas por falta de pagamento por parte das instituições bancárias com as quais mantinha relacionamento. Em tal cenário, as operações financeiras ficaram fragilizadas e sujeitas a pressões de todo tipo, obstando qualquer diligência necessária à reestruturação de suas atividades, que, além de tudo, demandaram

BARBOSA & SBRISSA

Advocacia Empresarial e Tributária

custos, tais como, a mudança de sua estrutura e a demissão de parte de seus funcionários, sendo certo que, não tendo conseguido gerar caixa suficiente para liquidação dos seus compromissos.

PARTE II – MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

Medidas de Recuperação

Objetivo do Plano. Este Plano tem o objetivo de permitir a Nossagraf Gráfica e Editora Ltda. superar sua crise econômico-financeira e atender aos interesses dos Credores, estabelecendo a fonte de recursos e uma estrutura de pagamento de seus Créditos.

Viabilidade Econômica do Plano. Este Plano foi elaborado tomando por base a Viabilidade Econômico-Financeira representada pelo fluxo de caixa ora apresentado, bem como no Laudo de Avaliação de Bens e Ativos prevendo como forma de reestruturação do seu endividamento o seguinte:

(1) as dívidas trabalhistas, redução de 70% (setenta por cento) com pagamento à vista, em 05 (cinco dias) após a homologação do plano, as de valores até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); os demais, redução de 70% (setenta por cento) com pagamento em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação do Plano;

(2) as dívidas bancárias e/ou com instituições financeiras, nesse interim, têm-se como credores o **Bando do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Continental Banco Securitizadora Ltda., São Vicente Fomento Mercantil Ltda., e Zel Consultoria e Cobranças Ltda. IKS,** Banco Itaú Unibanco S/A foi quitado antes do plano, conforme e-mails e recibo anexo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Nesse interim, precisam todas ser reduzidas a montante representativo de 90% (noventa por cento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, pagamento da primeira parcela com carência de 36 (trinta e seis) meses após a homologação do Plano;

BARBOSA & SBRISSA

Advocacia Empresarial e Tributária

(3) as de **créditos quirografários** serão tratadas individualmente, conforme segue abaixo:

- **Bale Peças e Equipamentos Ltda.** – valor habilitado R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos), pagamento integral no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação do Plano;
- **Benevides & Jorge Serviços Gráficos Ltda.** – valor habilitado R\$ 1.741,08 (um mil setecentos e quarenta e um reais e oito centavos) – redução de 70% (setenta por cento), pagamento em uma parcela em até 05 (cinco) dias após a homologação do Plano;
- **BOMGRAFI Comercio de Suprimentos Gráficos Ltda.** – valor habilitado R\$566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais) – redução de 70% (setenta por cento), pagamento em uma parcela em até 05 (cinco) dias após a homologação do Plano;
- **Casa das Embalagens Santana Ltda.** – valor habilitado R\$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais) – redução de 70% (setenta por cento), pagamento em uma parcela em até 05 (cinco) dias após a homologação do Plano;
- **Correias Schneider Ltda.** – valor habilitado R\$ 715,61 (setecentos e quinze reais e sessenta e um centavos) – redução de 70% (setenta por cento), pagamento em uma parcela em até 05 (cinco) dias após a homologação do Plano;
- **Druck Chemie Brasil Ltda.** – valor habilitado R\$ 1.672,02 (um mil seiscentos e setenta e dois reais e dois centavos) – redução de 70% (setenta por cento), pagamento em uma parcela em até 05 (cinco) dias após a homologação do Plano;
- **Korper Equipamentos Ind. Ltda.** – valor habilitado R\$ 2.387,50 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) – redução de 70% (setenta por cento), pagamento em uma parcela em até 05 (cinco) dias após a homologação do Plano;
- **UV Print Serviços Gráficos Ltda.** – valor habilitado R\$ 1.189,77 (um mil cento e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) – redução de 70% (setenta por cento), pagamento em uma parcela em até 05 (cinco) dias após a homologação do Plano;
- **Antônio Alcides Assungeni (Hotel Aldebarã)**– valor habilitado R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) – Esse crédito foi objeto de

BARBOSA & SBRISSA

Advocacia Empresarial e Tributária

acordo judicial integralmente quitado, sendo que a NOSSAGRAF Gráfica e Editora Ltda. trará aos autos os comprovantes de pagamento;

- **Antônio César V. de Almeida** – valor habilitado R\$ 17.041,56 (dezesete mil quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) – redução de 70% (setenta por cento), pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, vencendo da primeira com carência de 36 (trinta e seis) meses após a homologação do Plano;
- **Aquarius SBC Editora Gráfica Ltda.** – valor habilitado R\$ 34.697,91 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) – redução de 70% (setenta por cento), pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, vencendo da primeira com carência de 36 (trinta e seis) meses após a homologação do Plano;
- **Oliva Car Multimarcas Ltda.** – valor habilitado R\$ 28.681,14 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) – redução de 70% (setenta por cento), pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, vencendo da primeira com carência de 36 (trinta e seis) meses após a homologação do Plano;
- **PRINTCOR Ind. e Com. de Tintas e Vernizes Ltda.** – valor habilitado R\$37.427,60 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) – redução de 70% (setenta por cento), pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, vencendo da primeira com carência de 36 (trinta e seis) meses após a homologação do Plano;
- **Serafim Rocha Lima Filho** – valor habilitado R\$ 23.703,87 (vinte e três mil setecentos e três reais e oitenta e sete centavos) – redução de 70% (setenta por cento), pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, vencendo da primeira com carência de 36 (trinta e seis) meses após a homologação do Plano;
- **Ireno Scopel** – valor habilitado R\$ 166.378,98 (cento e sessenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) – redução de 70% (setenta por cento), pagamento em 60 (sessenta) parcelas mensais, vencendo a primeira com carência de 36 (trinta e seis) meses após a homologação do Plano;
- **Espólio de Julieta Scopel** – valor habilitado R\$ 365.265,80 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) – redução de 70% (setenta por cento), pagamento

BARBOSA & SBRISSA

Advocacia Empresarial e Tributária

em 60 (sessenta) parcelas mensais, vencendo da primeira com carência de 36 (trinta e seis) meses após a homologação do Plano; e

- **IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A** – valor habilitado R\$ 1.020.673,29 (um milhão vinte mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) – redução de 90% (noventa por cento), pagamento em 60 (sessenta) parcelas mensais, vencendo da primeira com carência de 36 (trinta e seis) meses após a homologação do Plano;

(4) as dívidas ME/EPP, também serão relacionadas individualmente da seguinte forma:

- **Andréia Terezinha Moreira ME** – valor de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) – redução de 70% (setenta por cento), pagamento em uma parcela em até 05 (cinco) dias após a homologação do plano;
- **Repack Com. De Produtos e Serviços para Embalagens Ltda.-ME** – valor de R\$ 1.648,00 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais) – redução de 70% (setenta por cento), pagamento em uma parcela em até 05 (cinco) dias após a homologação do plano; e
- **Total Graf Com. de Materiais Gráficos Ltda. ME** – valor de R\$ 971,34 (novecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) – redução de 70% (setenta por cento), pagamento em uma parcela em até 05 (cinco) dias após a homologação do plano.

Observância da Capacidade de Pagamento

Pagamento dos Créditos

O montante estabelecido no Plano observa a geração de caixa da NOSSAGRAF Gráfica e Editora, conforme Fluxo de Caixa, e está em consonância com a sua capacidade de pagamento.

Obtenção de Recursos

A obtenção de recurso virá das atividades empresariais da NOSSAGRAF Gráfica e Editora Ltda., demonstrado no fluxo de caixa, tendo como

BARBOSA & SBRISSA

Advocacia Empresarial e Tributária

garantia dos pagamentos seu patrimônio constituído por imóveis e maquinário, que, na somatória, alcançam a monta de R\$ 29.185.830,00 (vinte e nove milhões cento e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta reais), conforme laudos de avaliação em anexo, estoque de produtos prontos no montante de R\$ 135.803,50 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos), e matéria prima, no valor de R\$ 44.975,82 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha anexa.

A NOSSAGRAF Gráfica e Editora Ltda., também embasa sua capacidade de pagamento e viabilidade econômica no que tem a receber de clientes a curto prazo, conforme relação anexa, cujo prazo para recebimento é até janeiro/2021.

PARTE III – PAGAMENTO DOS CREDORES

Disposições Gerais

Novação. Todos os Créditos são novados por este Plano e seus respectivos Anexos. Mediante a referida novação, e salvo se expresso de forma diversa no Plano, todas as obrigações, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com este Plano e seus respectivos Anexos deixarão de ser aplicáveis.

Forma de Pagamento. Os valores devidos aos Credores nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED). Os Credores devem informar à NOSSAGRAF Gráfica e Editora Ltda., suas respectivas contas bancárias para esse fim. Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do Plano. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado tempestivamente suas contas bancárias.

BARBOSA & SBRISSA

Advocacia Empresarial e Tributária

Data do Pagamento. Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação previstos no Plano estar previsto para ser realizado ou satisfeita em um dia que não seja considerado um Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizado ou satisfeita, conforme o caso, no Dia Útil seguinte.

Valores. Os valores considerados para o pagamento dos créditos são os constantes da relação de credores elaborada pela administradora judicial nos termos do art. 7º, parágrafo segundo, da Lei nº 11.101/2005. O Plano foi elaborado com base no Fluxo de Caixa e Viabilidade Econômico-Financeira, balanço patrimonial e a capacidade de pagamento projetada da NOSSAGRAF Gráfica e Editora Ltda. Por este motivo, mesmo em caso de modificação da classificação e/ou de acréscimo de valores de Créditos detidos pelos Credores, o valor total a ser pago, será sempre a soma dos Créditos em cada uma das classes, constantes da relação de credores do art. 7º, parágrafo segundo, da Lei nº 11.101/2005. Sobre essas modificações de classificação de Créditos e/ou de acréscimo de valores não haverá a incidência de juros e correção monetária ou cambial, a partir da Data do Pedido, exceto no que se refere às disposições pertinentes do Plano. Até a Data do Pedido, salvo previsão em contrário no Plano, haverá a incidência de juros e correção monetária de acordo com os critérios previstos nos instrumentos de dívida que deram origem aos respectivos Créditos e, a partir da Data do Pedido, incidirão exclusivamente os encargos previstos no Plano.

Quitação. O integral pagamento e distribuições realizadas na forma estabelecida neste Plano acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável, de todos os Créditos de qualquer tipo e natureza contra a NOSSAGRAF Gráfica e Editora Ltda., inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações. Com a ocorrência da quitação, os Credores serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado a todos e quaisquer Créditos, e não mais poderão reclamá-los.

Início dos Pagamentos e Capitalização dos Créditos. Os pagamentos dos Créditos terão início a partir da data da Homologação Judicial do Plano, bem como terão início a partir desta mesma data os períodos de carência

BARBOSA & SBRISSA

Advocacia Empresarial e Tributária

estabelecidos nas cláusulas seguintes. Os créditos serão capitalizados a partir da Data do Pedido pelas taxas de juros incidentes sobre cada uma das classes de Créditos conforme descrito nas cláusulas seguintes.

Créditos Trabalhistas

Pagamento dos Credores Trabalhistas. Os Credores Trabalhistas serão pagos no prazo de até 1 (um) ano a partir da Homologação Judicial do Plano, nos termos do art. 54 da Lei nº 11.101/2005.

Antecipação de pagamentos. A NOSSAGRAF Gráfica e Editora Ltda. poderá, a seu critério, antecipar total ou parcialmente os pagamentos dos Credores Trabalhistas, respeitado o prazo de 1 (um) ano a que se refere o art. 54 da Lei nº 11.101/2005.

Ratificação da antecipação de salários. As antecipações de pagamentos de salários feitas pela NOSSAGRAF Gráfica e Editora Ltda., a seus empregados, ainda que após a Data do Pedido, poderão ser compensadas com Créditos Trabalhistas detidos pelos referidos empregados contra a NOSSAGRAF Gráfica e Editora Ltda.

Pagamentos Vencidos. Não existem créditos de natureza salarial vencidos até 03 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação, razão pela qual não se aplica o parágrafo único, do art. 54, da Lei nº 11.101/2005.

Créditos ME/EPP

Pagamento dos Credores ME/EPP. Em razão dos valores serem inferiores a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), os pagamentos serão feitos em até 05 (cinco) dias contados da homologação do Plano, em parcela única com redução de 70% (setenta por cento).

Do enquadramento como ME/EPP. Para os efeitos deste item, os fornecedores da NOSSAGRAF Gráfica e Editora Ltda., serão considerados ME-EPP quando se enquadrarem na definição do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006.

BARBOSA & SBRISSA

Advocacia Empresarial e Tributária

Créditos com Garantia Real

Pagamento dos Credores com Garantia Real. Não há Credores com garantia real, conforme se verifica do Relatório Explicativo elaborado pela Administradora Judicial, fls. 906/945, portanto, não havendo considerações neste Plano.

Créditos Quirografários

Pagamento dos Credores Quirografários. Os Créditos Quirografários, excluídos os créditos bancários, que terão próprio regramento, serão divididos e pagos da seguinte forma:

Créditos quirografários de instituições financeiras – pagamento com desconto de 90% (noventa por cento), em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, sendo a primeira após carência de 36 (trinta e seis) meses.

Bale Peças e Equipamentos Ltda. – valor habilitado R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos), pagamento integral no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação do plano;

Créditos cujos valores habilitados não ultrapassem o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) – pagamento com desconto de 70% (setenta por cento), em quota única em até 05 (cinco) dias contados da data da homologação do Plano;

Crédito cujos valores habilitados sejam superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – pagamento com desconto de 70% (setenta por cento), em 24 (vinte e quatro) parcelas, sendo a primeira após carência de 36 (trinta e seis) meses;

Créditos cujos valores habilitados sejam superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – pagamento com desconto de 70% (setenta por cento), em 60 (sessenta) parcelas, sendo a primeira após carência de 36 (trinta e seis) meses;

BARBOSA & SBRISSA

Advocacia Empresarial e Tributária

Créditos cujos valores habilitados sejam superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – pagamento com desconto de 90% (noventa por cento), em 60 (sessenta) parcelas, sendo a primeira após carência de 36 (trinta e seis) meses;

PARTE IV – GARANTIAS

Garantias Reais e Fiduciárias prestadas pela empresa NOSSAGRAF Gráfica e Editora Ltda. Conforme informado no Relatório Explicativo elaborado pela Administradora Judicial, não há qualquer garantia real ou fiduciária nos créditos habilitados.

Garantias aos Credores Quirografários. Constituem garantia aos credores todos os bens móveis e imóveis constantes da relação anexa, bem como do balanço patrimonial da NOSSAGRAF Gráfica e Editora Ltda., demonstrando os laudos de avaliação serem suficientes para suprir os pagamentos assumidos em caso de inadimplência das parcelas desse Plano.

PARTE V – PÓS-HOMOLOGAÇÃO

Efeitos do Plano

Vinculação do Plano. As disposições do Plano vinculam a NOSSAGRAF Gráfica e Editora Ltda. e seus Credores, e os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da Homologação Judicial do Plano.

PARTE VI – OUTRAS DISPOSIÇÕES

Disposições Gerais

Contratos Existentes. Na hipótese de conflito entre as disposições deste Plano e as obrigações previstas nos contratos celebrados com qualquer Credor anteriormente à Data do Pedido, o Plano prevalecerá, observado o disposto no art. 61, §§ 1º e 2º da Lei nº 11.101/2005.

BARBOSA & SBRISSA

Advocacia Empresarial e Tributária

Grupo Consultivo. O Grupo Consultivo será formado em até 30 (trinta) dias a contar da Homologação Judicial do Plano, mediante a nomeação de no mínimo 04 (quatro) de seus membros.

Composição. O Grupo Consultivo será formado nos termos na forma que enuncia o art. 26 e incisos, da Lei nº 11.101/2005.

Eleição. Os membros do Grupo Consultivo serão eleitos pelos Credores, de acordo com o critério previsto na Lei nº 11.101/2005, de uma das seguintes formas: **(1)** os Credores deverão nomear os seus respectivos membros, na Assembleia de Credores que aprovar o Plano; ou **(2)** os Credores ou seus representantes constituídos nos autos do processo de recuperação judicial da NOSSAGRAF Gráfica e Editora Ltda. deverão enviar e-mail à mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da Homologação Judicial do Plano, nomeando os seus respectivos membros.

Comunicação dos E-mails. Os membros eleitos do Grupo Consultivo, ou seus representantes ou procuradores, deverão enviar à NOSSAGRAF Gráfica e Editora Ltda. seus respectivos e-mails, ou os e-mails dos seus representantes ou procuradores, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de sua eleição.

Comunicação em Juízo. A NOSSAGRAF Gráfica e Editora Ltda. deverá apresentar petição nos autos, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da constituição do Grupo Consultivo, ou no prazo de até 5 (cinco) dias contados do esgotamento do prazo de 30 (trinta) dias para nomeação, indicando quais os membros do Grupo Consultivo nomeados pelos Credores, pelos Acionistas, conforme o caso. A NOSSAGRAF Gráfica e Editora Ltda. deverá disponibilizar aos membros do Grupo Consultivo o e-mail dos demais membros do Grupo Consultivo ou de seus representantes ou procuradores, conforme o caso.

Substituição. Os membros do Grupo Consultivo poderão ser substituídos mediante requerimento formulado por detentores da maioria simples por valor do Crédito.

BARBOSA & SBRISSA

Advocacia Empresarial e Tributária

Renúncia. Os membros do Grupo Consultivo poderão renunciar às suas funções por meio de comunicação escrita endereçada à NOSSAGRAF Gráfica e Editora Ltda. e aos demais membros, caso em que permanecerá na função por 10 (dez) dias a contar da comunicação de sua renúncia em reunião do Grupo Consultivo a ser convocada.

Convocação da Reunião do Grupo Consultivo. A convocação para reunião do Grupo Consultivo será feita com, no mínimo, 5 (cinco) dias e no máximo 15 (quinze) dias de antecedência da data da sua realização, sendo que a segunda convocação, ocorrerá 1 (uma) hora após a primeira convocação. A convocação será feita por e-mail, pela NOSSAGRAF Gráfica e Editora Ltda. ou por qualquer dos membros do Grupo Consultivo ou por seus respectivos procuradores, ou por detentores de no mínimo 20% (vinte por cento) do Crédito. A convocação deve conter data, hora, local e ordem do dia.

Reunião do Grupo Consultivo. A reunião do Grupo Consultivo deverá ser preferencialmente em Itu/SP, em Dias Úteis, e sempre será permitida a participação via conferência telefônica. A reunião do Grupo Consultivo poderá ser suspensa mediante deliberação da maioria simples dos membros presentes.

Quórum de Instalação. A reunião do Grupo Consultivo instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de 100% (cem por cento) dos membros ou de seus respectivos procuradores, ou, em segunda convocação, a ocorrer 1 (uma) hora após a primeira convocação, com quórum mínimo de 4 (quatro) membros. Fica autorizada a participação de qualquer membro por procurador constituído nos autos do processo de recuperação judicial ou mediante procuração particular, a ser enviada aos demais membros do Grupo Consultivo até o início da reunião.

Quórum de Aprovação. As deliberações das reuniões do Grupo Consultivo serão tomadas por no mínimo 04 (quatro) membros.

Matérias Obrigatórias. Sem prejuízo de outras matérias estipuladas no Plano, o Grupo Consultivo deliberará obrigatoriamente sobre: **(1)** rejeição

BARBOSA & SBRISSA

Advocacia Empresarial e Tributária

da indicação dos acionistas dos 02 (dois) membros independentes do Conselho de Administração; **(2)** aprovação das operações de reorganização societária; constituição, administração, substituição, liberação, e execução das garantias.

Anexos. Todos os Anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante do Plano.

Encerramento da Recuperação Judicial. Cumpridas as obrigações previstas no Plano que se vencerem até 02 (dois) anos depois da Data da Homologação Judicial, o juízo decretará por sentença o encerramento da recuperação judicial, nos termos do art. 63 da Lei nº 11.101/2005.

Comunicações. Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações à NOSSAGRAF Gráfica e Editora Ltda., requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou por courier, e efetivamente entregues. Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma:

NOSSAGRAF Gráfica e Editora Ltda.
Avenida Tiradentes, 645, Alto da Vila Nova, CEP 13309-320, na cidade de
Itu/SP
A/C: Helio Mitsuo Tanaka

Cessões e Sub-Rogações

Cessão de Créditos. Os Credores poderão ceder seus Créditos a outros Credores, a terceiros e a cessão produzirá efeitos junto a NOSSAGRAF Gráfica e Editora, desde que devidamente notificado com antecedência mínimo de 15 (quinze) dias.

Sub-Rogações. Créditos relativos ao direito de regresso contra a NOSSAGRAF Gráfica e Editora Ltda., e que sejam decorrentes do pagamento, a qualquer tempo, por terceiros, de créditos e/ou obrigações de qualquer natureza existentes, na Data do Pedido, NOSSAGRAF Gráfica e

BARBOSA & SBRISSA

Advocacia Empresarial e Tributária

Editora Ltda., serão pagos nos termos estabelecidos neste Plano para os referidos Credores.

Lei e Foro

Lei Aplicável. Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

Eleição de Foro. Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano e aos Créditos serão resolvidas **(1)** pelo Juízo da Recuperação, até o encerramento do processo de recuperação judicial; e **(2)** pelo Foro da Comarca de Itu/SP, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O Plano é firmado pelos representantes legais devidamente constituídos da NOSSAGRAF Gráfica e Editora Ltda.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento
Itu/SP, 26 de outubro de 2020.

Alexandre Fabrício Borro Barbosa
OAB/SP nº 154.939

André Carneiro Sbrissa
OAB/SP nº 276.262

BARBOSA & SBRISSA
Advocacia Empresarial e Tributária

ANEXO I

BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ATÉ 30/09/2020

FLUXO DE CAIXA




NOSSAGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ - 50.222.421/0001-35

Demonstração de Resultados - Legislação Societária

Demonstração do Resultado	30-set-20
Receitas sobre Vendas e Serviços	
Vendas e Serviços	885.989,90
Devoluções e Abatimentos	0,00
Impostos s/ Vendas	-32.065,22
Receita Operacional Líquida	853.924,68
Custo Produtos/Revenda/Serviços	-603.257,62
Custo Material Direto	-603.257,62
Lucro Bruto	250.667,06
Despesas Operacionais	
Comerciais	-432,00
Depreciação	-353.731,14
Gerais	-393.749,35
Financeiras	-213.724,65
Outras Receitas e Desp Operacionais	1.000,00
Resultado Antes do IR e CSLL	-709.970,08
IRPJ e CSLL	0,00
Lucro Líquido	-709.970,08


 Marco Antonio Milasio
 CRC 1SP 184.865/O-2
 Contador


 Helio Mitsuo Tanaka
 CPF 753.707.608-10
 Sócio


 Elza Tomoko Oshiro Tanaka
 CPF 814.266.238-87
 Sócia



NOSSAGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA

CNPJ - 50.222.421/0001-35

Balanco Patrimonial - Pela Legislaçao Societária

Ativo		30-set-20
Circulante		2.264.900,64
Bens e Numerários		2.814,92
Bancos Conta Movimento		0,00
Clientes		840.336,39
Estoques		51.033,73
Adiantamentos a Fornecedores		265.547,00
Outros Valores a Receber		272.156,15
Impostos a Recuperar		833.012,45
Não Circulante		0,00
Inobilizado		3.694.488,73
Investimentos		434,49
Inobilizado		3.684.071,64
Intangível		9.982,60
Total do Ativo		5.959.389,37
Passivo		30-set-20
Circulante		15.723.848,79
Empréstimos		748.801,53
Fornecedores		1.500.897,76
Tributos e Contrib. a Recolher		7.420.194,08
Obrigações Trabalhistas		6.053.955,42
Outras Obrigações		0,00
Exigível a Longo Prazo		0,00
Patrimônio Líquido		-9.764.459,42
Capital Social		2.423.000,00
Reserva de Capital		205,12
Reserva de Reavaliação		3.216,57
Prejuízos Acumulados		11.480.911,03
Prejuízos do Exercício		-709.970,08
Total do Passivo e PL		5.959.389,37


 Marcos Antonio Milasio
 CRC ISP 184.865/0-2
 Contador


 Elija Tanaka Oshiro Tanaka
 CPF 874.266.238-87
 Sócio


 Heilo Mitsuo Tanaka
 CPF 753.707.608-10
 Sócio



NOBAGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA

CNPJ - 50.222.421/0001-35

Fluxo de Caixa	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19
Saldo Anterior	41.048,00	34.675,92	16.204,00	4.814,40	15.000,00	15.292,23	44.777,27	38.272,40	78.882,28	37.813,20	116.348,73	116.238,87	128.533,21					
Entradas																		
Exercícios	76.252,00	74.013,70	81.950,00	31.440,00	80.000,00	85.796,00	118.878,30	37.509,80	32.142,78	23.067,26	127.555,80	143.449,18	139.817,00					
Total das Entradas	76.252,00	74.013,70	81.950,00	31.440,00	85.044,80	85.796,00	119.073,45	38.880,60	32.945,79	108.817,28	127.988,81	146.446,18	139.817,00					
Saídas																		
Formas de Pagamento	-26.085,77	-26.408,84	-41.890,00	-22.941,89	-44.837,34	-45.130,00	-67.819,31	-453,28	-61.500,84	-26.188,88	-100.016,41	-76.778,71	-121.236,49					
RD's	-14.400,00	-14.400,00	-21.180,00	-14.296,00	-14.820,00	-12.200,00	-68.800,00	-7.750,00	-4.750,00	-25.000,00	-19.812,00	-18.200,00	-14.210,00					
Previdência	-736,02	-794,38		-24,80							-317,51		-1.151,33					
Energia Elétrica	8.257,08	-4.547,24	-6.046,33	-6.256,64	-4.489,83	-3.433,51	-7.799,26			16.107,30	-3.902,70	-9.864,31	-7.037,77					
Serviços Constatados	-5.850,00	-5.850,00	-6.000,00	-4.900,00	-4.000,00	-5.000,00					-1.232,00	-6.900,00	-5.000,00					
Manutenção	-2.673,00	-19,00					120,00				50,00	-82,40						
Aluguel	-1.350,00	-1.350,00	-1.000,00		-200,00	-1.200,00	-4.800,00				-1.200,00	-2.120,80	-4.800,00					
Combustível	-1.418,12	-1.318,00	-988,88	-792,00		-883,96	-1.077,70			893,96	-1.205,14	-1.897,32	-2.895,00					
Processos Judiciais	-1.000,00	-1.200,00	-2.000,00								-1.000,00	-1.000,00	-5.000,00					
Aluguel Imóvel	-79,00	-147,73	-158,24	-79,00		-79,00	-25,34			-171,26	-171,26	-85,08	-99,74					
Aluguel Veículo	-123,18	-153,35	-156,47	-147,14			-202,10			-151,81	-151,81	-147,08	-122,83					
Mat. Exp. Man. Veículo	-181,20	0,00		195,00			-294,34					-145,22	-176,80					
Frete	-83,30	-270,00	-109,10			173,88	-285,40				601,32	-613,47	-485,70					
Taxas e Tarifas	989,00	-880,00	-271,00	2.321,80	-527,30	-461,20	-848,80	-149,20	-1.668,00	-120,00	149,99	-149,99	-149,99					
Impostos	-883,24	0,00		481,74								-2.035,00						
Outros Despesas	-157,78	-727,68	-452,50	-150,80	-2.800,00	-225,80	-4.712,40			5.146,24	-4.905,85	-2.711,85	-4.316,54					
Manutenção Predial	-11.188,38	-11.234,04	-15.820,35	-3.740,33	-6.260,00	-17.134,00	-4.960,00	-6.421,29		-4.380,00	-8.065,73	-9.077,47	-10.348,08					
Outros	-1.000,00	-203,47	-495,90	-481,38	-473,78	-100,00			-473,84	-89,20	181,40		-134,90					
Transferências	0,00	0,00																
Total das Saídas	46.817,40	41.284,68	48.746,70	45.961,74	47.871,34	42.160,00	180.032,84	11.048,70	44.837,80	117.188,80	116.919,80	117.151,84	126.708,80					
Saldo Final	24.230,60	16.394,08	6.864,30	1.592,56	10.168,23	64.777,27	32.072,45	75.964,20	37.939,22	119.268,70	119.238,87	118.884,21	102.846,40					




Alexandre Carneiro Sbrissa
 CPF nº 000.000.000-00
 Sócio

André Carneiro Sbrissa
 CPF nº 000.000.000-00
 Sócio

ESTOQUE NOSSAGRAF

30.09.2020

NCM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
34029029	Solução de Fonte Rotativa Fuji	0	17.30	R\$ -
34029029	Solução de Fonte RC 661	15	15.75	R\$ 236.25
34029029	Solução de Fonte Plana 3010 Duplicopy	0	9.20	R\$ -
29051220	Alcool Isopropílico IP 7030 Duplicopy	25	10.25	R\$ 256.25
27101230	Solvente Wash Blue 2110	14	9.75	R\$ 136.50
38249941	Limpador de Chapas	2	13.60	R\$ 27.20
32151100	Tinta Plana Preta	2	36.00	R\$ 72.00
32151990	Tinta Plana Azul	2	38.00	R\$ 76.00
32151990	Tinta Plana Magenta	2	38.00	R\$ 76.00
32151990	Tinta Plana Amarela	5	38.00	R\$ 190.00
35052000	Gama	2	5.60	R\$ 11.20
35051000	Pó Anti Decalque	1	23.00	R\$ 23.00
56031490	Pralim (cento)	3	41.00	R\$ 123.00
32151100	Tinta Rotativa HS Preta UNI 650	5	23.50	R\$ 117.50
32151990	Tinta Rotativa HS Azul UNI 650	10	25.00	R\$ 250.00
32151990	Tinta Rotativa HS Magenta UNI 650	10	25.00	R\$ 250.00
32151990	Tinta Rotativa HS Amarela UNI 650	45	25.00	R\$ 1.125.00
32151100	Tinta Rotativa CS Preta	0	21.00	R\$ -
32151990	Tinta Rotativa CS Azul	0	22.00	R\$ -
32151990	Tinta Rotativa CS Magenta	5	22.00	R\$ 110.00
32151990	Tinta Rotativa CS Amarela	15	22.00	R\$ 330.00
32151100	Tinta Rotativa Preto Jornal 101 Huber	0	11.62	R\$ -
32151100	Tinta Rotativa Dolidset Goodnews MF Black	340	12.01	
72172090	Arame n. 25 (kgs) - Cromoprint	220	19.75	R\$ 4.345.11
39219090	Filme Poliolefinico 340mm 15	20	30.48	R\$ 609.50
39204310	Filme Encolhivel 300x15	90	19.15	R\$ 1.723.50
39204310	Filme Encolhivel 400x15	0	13.00	R\$ -
39201099	Filme Stretch 500x25	20	9.00	R\$ 180.00
27101932	Óleo Ipiranga SP 680	0	14.62	R\$ -



NOSSAGRAF Gráfica e Editora Ltda

BARBOSA & SBRISSA

Advocacia Empresarial e Tributária

ANEXO II

TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL INDUSTRIAL

TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL INDUSTRIAL

AOS CUIDADOS:

NOSSAGRAF

Grafica e Editora Ltda

CNPJ: 50.222.421/0001-35

O objetivo desta AVALIAÇÃO é apuração do valor justo de mercado, para variadas finalidades, tais como:

- . gerenciais e contábeis,
- . alienações,
- . fusões,
- . cisões e incorporações.
- . leilões,
- . garantias de penhora,
- . seguros,
- . base de valores para locação,
- . indenizações,
- . desapropriações

Respeitando o conjunto de normas NBR/ABNT 14.653 como referencia para fins de adequação e depreciação de vida útil, o diagnostico técnico do estado de conservação, das edificações, deverão ser avaliadas por engenheiros ou técnicos de edificação.

Por solicitação de Vsa. Apresento a AVALIAÇÃO do valor de imóvel, de sua propriedade, situado na Avenida Tiradentes, nº 645, Bairro Jardim do Estadio, Itu, SP, de acordo com as matrículas do cartório de registro de imóveis de Itu, sob nºs 56.239, 56.240, 56.241, 56.243 e 56.244. Trata-se de um imóvel industrial, com residências anexas, com área total de construção 3.357,36m² (três mil, trezentos e cinquenta e sete e trinta e seis centímetros quadrados) e areas de terrenos unificados nesta AVALIAÇÃO com 6.387,33m² (seis mil, trezentos e oitenta e sete e trinta e três centímetros quadrados) constituídos por prédio industrial, residências e anexos, assim como, acabamento e conservação dos imóveis, calculados individualmente.



O imóvel esta localizado no perímetro urbano em via asfaltada, fácil acesso, região privilegiada na cidade, formato e dimensões de qualidade e materias de acabamento em bom estado de conservação.

Considerando a media de preços da região, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização e outras finalidades acima descritas em R\$ 24.901.830,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e um mil, oitocentos e trinta reais)

Obs: esta excluído maquinas, equipamentos industriais e mobiliários

Itu, 22 de outubro de 2020.

Marcelo Braga Vanini
 MARCELO BRAGA VANINI – CRECI 42.594 F



1º Tabelião Itu Rua Santa Cruz, 757 - Centro - Itu / SP
 Tel.: (11) 4013-337 • www.cartorioitu.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas, com valor econômico de
 MARCELO BRAGA VANINI
 Itu, 28/10/2020. Em testemunho da verdade.
 TATIANE AP. DOS SANTOS ROSA, ESCRIVENTE
 Valor por firma: R\$ 9,82 - Válido com selo de autenticidade.

1º TABELIÃO DE NOTARIAS E PROTESTOS DE ITU
 TATIANE AP. DOS SANTOS ROSA, ESCRIVENTE
 C104684297511

RUA JOAQUIM B. BORGES, Nº 445- 1º ANDAR – VILA NOVA – ITU/SP
 FONE: 011 – 4022-1231

BARBOSA & SBRISSA

Advocacia Empresarial e Tributária

ANEXO III

LAUDO TÉCNICO PERICIAL MAQUINÁRIO



LAUDO TÉCNICO PERICIAL

Diadema, 08 de outubro de 2020

À

Nossagraf Grafica e Editora Ltda

A/C – Helio Tanaka

Avenida Tiradentes, 645

Bairro Rancho Grande – Itu - SP

CEP: 13309-320

Apresentamos Laudo Técnico Pericial para Compra e Venda de Maquinário Gráfico. Para tanto, apresentamos inicialmente nossa empresa.

Atuamos no mercado gráfico a mais de 25 anos realizando avaliações, compra, venda, importação e intermediação de máquinas e equipamentos usados.

Nosso principal segmento é no comércio de máquinas impressoras off-set planas ou rotativas e máquinas para acabamento tais como guilhotinas, corte e vinco, coladeiras, máquinas de costurar livros, etc.

Realizamos também manutenção preventiva em equipamentos gráficos dentro de nosso segmento.

Sempre procuramos oferecer o que há de melhor no mercado gráfico visto que temos diversos parceiros que nos auxiliam na busca por equipamentos de qualidade, garantindo a total satisfação de nossos clientes.

Obtemos como princípio e valores e a formação de Parceiros para o contínuo atendimento ao cliente.

E pensando na continuidade e crescimento de nossos clientes no mercado, apresentamos nosso Laudo Técnico Pericial para as máquinas a seguir;

1) RELAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS

1.1) IMPRESSORA ROTATIVA COLOR KING - 4 UNIDADES COM FORNO:

R\$ 1.200.000,00

1.2) IMPRESSORA ROTATIVA HARRIS V15 - 4 UNIDADES:

R\$ 800.000,00

1.3) IMPRESSORA ROTATIVA NEWS KING - 2 UNIDADES:

R\$ 250.000,00

1.4) IMPRESSORA PLANA AURELIA 520 - 4 CORES:

R\$ 350.000,00

26 OUT. 20

- 1.5) IMPRESSORA PLANA AURELIA 136 - 1 COR:
R\$ 60.000,00
- 1.6) IMPRESSORA PLANA AURELIA 46 - 1 COR:
R\$ 40.000,00
- 1.7) IMPRESSORA PLANA GTO 52 COM NUMERADOR - 1 COR:
R\$ 60.000,00
- 1.8) IMPRESSORA PLANA CHIEF 17 - 1 COR:
R\$ 8.000,00
- 1.9) IMPRESSORA PLANA CHIEF 15 - 1 COR:
R\$ 5.000,00

SUB TOTAL: VALOR = R\$ 2.773.000,00

2) RELAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ACABAMENTO GRÁFICO.

- 2.1) CONJUNTO ALCEAR E ENCAPAR LIVROS NORMBINDER: ,
R\$ 650.000,00
- 2.2) CONJUNTO ALCEAR E GRAMPEAR REVISTAS M. MARTINI:
R\$ 120.000,00
- 2.3) DOBRADEIRA STHAL FOLHA INTEIRA:
R\$ 60.000,00
- 2.4) DOBRADEIRA STHAL MEIA FOLHA:
R\$ 35.000,00
- 2.5) GUILHOTINA GUARANI 1,20 M:
R\$ 80.000,00
- 2.6) GUILHOTINA PIVANO 1,15 M:
R\$ 25.000,00
- 2.7) GRAMPEADEIRA MANUAL:
R\$ 6.000,00
- 2.8) ENCAPADEIRA DE LIVROS HOT MELT SUB 7:
R\$ 35.000,00
- 2.9) ACUMULADOR DE CADERNOS GAMELLER:
R\$ 70.000,00
- 2.10) ACUMULADOR DE CADERNOS MILLER MARTINI:
R\$ 80.000,00

SUB TOTAL : VALOR = R\$ 1.161.000,00

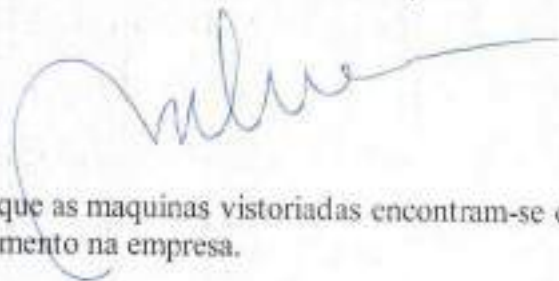
3) RELAÇÃO DE MÁQUINAS PRÉ-IMPRESSÃO (CTP)

- 1. MICRO COMPUTADOR PARA MONTAGENS:
- 2. GRAVADORA DE CHAPAS:
- 3. PROCESSADORA DE CHAPAS:

Miller
26 OUT. 20

SUB TOTAL: R\$ 300.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.234.000,00



Declaro que as máquinas vistoriadas encontram-se em perfeito estado e em pleno funcionamento na empresa.

Atenciosamente,
Marcelo Marcos Lopes,
Supergraf Com Mat Maq Gráficas Ltda
E-mail- mmlopes2007@hotmail.com
Marcelo@supergrafmaquinas.com.br
www.supergrafmaquinas.com.br
Celular 55 - 11-9.8168-8357 -Tim
Celular 55 - 11-9.9679-1612 - Vivo

26 OUT. 20
04.805.402/0001-14
SUPERGRAF COMÉRCIO E
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS
GRÁFICAS LTDA-ME.
Rua do Hipódromo, 498
Brás - CEP 03051-000
São Paulo - SP
26 OUT. 20

Supergraf Com Mat Maq Gráficas Ltda
Rua do Hipódromo, 498
Brás - CEP 03051-000
São Paulo - SP
Celular 55 - 11-9.8168-8357 -Tim
Celular 55 - 11-9.9679-1612 - Vivo



26 OUT. 20

BARBOSA & SBRISSA
Advocacia Empresarial e Tributária

ANEXO IV

RELAÇÃO DE RECEBIDOS OUTUBRO/2020

RELAÇÃO DE RECEBÍVEIS ATÉ 31/JANEIRO/2021

A receber por vencimento

Vencimento : 01/10/2020-31/10/2020
 Liquidado : SIM

Documento	Nome cliente	Vr.Origina	Diferenca	Vr.Em	TC	BAN	Venc.Real	Venc.Acordado	Observacao #1	Emissao
a:Vencimento :01/10/2020										
2475/07	A. NOGUEIRA - KATHIB	812,50	0,00	0,00	0 06	02/10/20	01/10/20	7/08		14/08/20
2541/01	A. NOGUEIRA - KATHIB	1.421,88	0,00	0,00	0 06	01/10/20	/ /	01/08		25/09/20
2471/13	DLS DISTRIBUIDORA	862,00	0,00	0,00	0 06	11/08/20	01/10/20	0,25		20/07/20
2534/01	LUANA PATIAC	696,00	0,00	0,00	0 06	21/09/20	01/10/20	0,29		20/09/20
		<u>3.792,38a</u>								
a:Vencimento :05/10/2020										
2550/01	JF - JAIME	9.152,00	0,00	0,00	0 06	05/10/20	/ /	0,26		04/10/20
2539/01	MARCELO NICOLA	8.206,00	0,00	0,00	0 06	25/09/20	05/10/20	0,25		21/09/20
		<u>17.352,00a</u>								
a:Vencimento :07/10/2020										
2557/01	JONATAN	2.704,00	0,00	0,00	0 06	07/10/20	/ /	0,26		07/10/20
2523/01	RALE	300,00	0,00	0,00	0 06	07/10/20	/ /	FABIO		07/09/20
		<u>3.004,00a</u>								
a:Vencimento :09/10/2020										
2475/08	A. NOGUEIRA - KATHIB	812,50	0,00	0,00	0 06	09/10/20	/ /	8/08		14/08/20
2541/12	A. NOGUEIRA - KATHIB	1.421,88	0,00	0,00	0 06	09/10/20	/ /	02/08		25/09/20
2537/01	EDICASE	8.080,00	0,00	0,00	0 06	22/09/20	09/10/20	4 PPO 64		21/09/20
2554/01	JOSE NAZARENO	2.000,00	0,00	0,00	0 06	07/10/20	09/10/20	0,25		07/10/20
2560/01	LIDIA MINICHELLI	300,00	0,00	0,00	0 06	09/10/20	/ /	FABIO		09/10/20
2527/01	NIVEA PORTELA	2.600,00	0,00	0,00	0 06	09/10/20	/ /	0,25		09/09/20
2532/01	WANDER GOMES	2.808,00	0,00	0,00	0 06	16/09/20	09/10/20	0,27		16/09/20
2553/01	WANDER GOMES	2.700,00	0,00	0,00	0 06	09/10/20	/ /	0,27		06/10/20
		<u>20.722,38a</u>								
a:Vencimento :10/10/2020										
2482/02	MA MAPA	7.200,00	0,00	0,00	0 06	10/10/20	/ /	CHEQUE		09/08/20
2484/01	NIVEA PORTELA	3.200,00	0,00	0,00	0 06	10/09/20	10/10/20	0,25 (PERMITA)		09/08/20
		<u>10.400,00a</u>								
a:Vencimento :13/10/2020										
2540/01	JOAO QUEIROZ - ME	1.400,00	0,00	0,00	0 06	05/10/20	13/10/20	0,25		24/09/20
2541/01	JOAO QUEIROZ - ME	1.400,00	0,00	0,00	0 06	04/10/20	13/10/20	0,25		04/10/20
		<u>2.800,00a</u>								
a:Vencimento :15/10/2020										
2541/03	A. NOGUEIRA - KATHIB	1.421,88	0,00	0,00	0 06	15/10/20	/ /	01/08		25/09/20
2540/2	JOAO QUEIROZ - ME	1.400,00	0,00	0,00	0 06	12/10/20	15/10/20	0,25		24/09/20
2541/02	JOAO QUEIROZ - ME	1.000,00	0,00	0,00	0 06	05/10/20	15/10/20	0,25		04/10/20
		<u>3.821,88a</u>								
a:Vencimento :16/10/2020										
2531/01	EDSON ELIO DO BONFIM	305,00	0,00	0,00	0 06	16/09/20	16/10/20	FABIO		15/09/20
NS203/01	GERALDO GARCIA 2020	12.000,72	0,00	0,00	0 06	16/10/20	/ /	930 X 12,904		16/10/20
		<u>12.305,72a</u>								

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE CARNEIRO SBRISSE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/10/2020 às 14:59, sob o número WITU20701011963. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005484-67.2018.8.26.0286 e código 797DAF5.

Documento	Nome cliente	A receber por vencimento					Venc.Acordado	Observação #1	Emissao
		Vr.Origina	Diferenca	Vr.Em	abcr	TC BAS			
a:Vencimento :17/10/2020									
ST001791	CLASP	15.000,00	0,00	0,00	0 06	17/10/20	/ /	PAGAMENTO ANTECIPADO LISTA SAO PAULO	16/09/20
a:Vencimento :19/10/2020									
2552/01	BEATRIZ	1.296,00	0,00	0,00	0 06	13/10/20	19/10/20		05/10/20
a:Vencimento :20/10/2020									
2529/04	ARAGJO COMERCIAL	6.500,00	0,00	0,00	0 06	12/09/20	20/10/20	0,24 - PASSATEMPO	05/09/20
2566/01	JOELMA DE OLIVEIRA	936,00	0,00	0,00	0 06	20/10/20	/ /	0,29	16/10/20
2561/01	NIVEA PORTELA	4.800,00	0,00	0,00	0 06	20/10/20	/ /	PERMITA COM RANGER	16/10/20
2562/01	NIVEA PORTELA	20.400,00	0,00	0,00	0 06	20/10/20	/ /	PERMITA COM RANGER	16/10/20
		<u>32.630,00a</u>							
a:Vencimento :22/10/2020									
2534/01	NAVIC	2.400,00	0,00	0,00	0 06	16/10/20	22/10/20	0,25	20/09/20
2535/01	NAVIC	2.692,00	0,00	0,00	0 06	16/10/20	22/10/20	0,40 - 0,60	20/09/20
2549/01	PAULO R.B. ALMEIDA	1.200,00	0,00	0,00	0 06	10/10/20	22/10/20	0,26	04/10/20
		<u>6.292,00a</u>							
a:Vencimento :23/10/2020									
2541/04	A. NOGUEIRA - KATHIEB	1.421,88	0,00	0,00	0 06	23/10/20	/ /	04/08	25/09/20
2544/01	ADEMAR SGRIGMOLLI	400,00	0,00	0,00	0 06	23/10/20	/ /	FABIO	26/09/20
2549/02	PAULO R.B. ALMEIDA	1.000,00	0,02	0,00	0 06	11/10/20	23/10/20	0,26	04/10/20
2542/01	WALF	150,00	0,00	0,00	0 06	23/10/20	/ /	FABIO	25/09/20
		<u>2.971,88a</u>	<u>0,02a</u>						
		<u>132.386,24</u>	<u>0,02</u>	<u>0,00</u>					

A receber por vencimento

Vencimento : 01/10/2020-31/01/2021
 Liquidado : SAO

Documento	Nome cliente	Vr.Origina	Diferenca	Vr.Em aber	TC	BAN	Venc.Real	Venc.Acordado	Observacao #1	Emissao
a:Vencimento :10/10/2020										
2483/01	AGNALDO RARISTA	1.792,00	0,00	1.792,00	0 06	20/08/20	10/10/20	0,28		09/08/20
2548/01	CARLOS ROBERTO GOMES	1.728,00	0,00	1.728,00	0 06	10/10/20	/ /	0,27		04/10/20
2546/01	JAIRO DENTZ	2.592,00	0,00	2.592,00	0 06	10/10/20	/ /	0,27		04/10/20
2518/01	MAYDER GOMES	1.512,00	0,00	1.512,00	0 06	10/10/20	/ /	0,27		01/09/20
		<u>7.624,00a</u>		<u>7.624,00a</u>						
a:Vencimento :14/10/2020										
2554/02	JOSE NALARENO	2.600,00	0,00	2.600,00	0 06	14/10/20	/ /	1,25		07/10/20
a:Vencimento :17/10/2020										
2555/1	EDICASE	8.080,00	0,00	8.080,00	0 06	17/10/20	/ /	4 PRJ 64		05/10/20
a:Vencimento :20/10/2020										
2522/02	ANGELUCIA	448,00	0,00	448,00	0 06	05/09/20	20/10/20	0,29		02/09/20
2496/02	JOSE CARLOS DE ARAUJO	728,00	0,00	728,00	0 06	20/08/20	20/10/20	1,27		19/08/20
		<u>1.176,00a</u>		<u>1.176,00a</u>						
a:Vencimento :22/10/2020										
2553/2	MAYDER GOMES	108,00	0,00	108,00	0 06	22/10/20	/ /	0,27		06/10/20
a:Vencimento :25/10/2020										
2512/03	DURVALINO	1.584,00	0,00	1.584,00	0 06	30/08/20	25/10/20	30.400 X 0,245		27/08/20
2513/01	DURVALINO	2.548,00	0,00	2.548,00	0 06	28/08/20	25/10/20	10.400 X 0,245		27/08/20
NS204/01	GERALDO GARCIA 2020	5.764,50	0,00	5.764,50	0 06	25/10/20	/ /	satirico		21/10/20
NS205/01	GERALDO GARCIA 2020	1.742,50	0,00	1.742,50	0 06	25/10/20	/ /	cartao de visita		21/10/20
2559/01	HERACLES GONCALVES	22.880,00	0,00	22.880,00	0 06	25/10/20	/ /	0,26		09/10/20
2558/01	J. ARTES REVISTAS	23.473,00	0,00	23.473,00	0 06	25/10/20	/ /	0,23		09/10/20
2561/01	MONTEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	0 06	25/10/20	/ /	0,25		20/10/20
2563/01	PAULO R.B. ALMEIDA	5.616,00	0,00	5.616,00	0 06	25/10/20	/ /	0,26		18/10/20
		<u>66.208,00a</u>		<u>66.208,00a</u>						
a:Vencimento :26/10/2020										
2549/3	PAULO R.B. ALMEIDA	2.792,00	0,00	2.792,00	0 06	12/10/20	26/10/20	0,26		04/10/20
a:Vencimento :28/10/2020										
2543/01	ARAUJO COMERCIAL	24.960,00	0,00	24.960,00	0 06	28/10/20	/ /	COLORIR		28/09/20
CH301001	CIATESP	3.000,00	0,00	3.000,00	0 06	28/05/20	28/10/20	ANTICIPADO LISTA 2021 COBERTURA CHEQUE		20/01/20
		<u>27.960,00a</u>		<u>27.960,00a</u>						
a:Vencimento :30/10/2020										
2541/05	A. WOGUEIRA - BATHIE	1.421,88	0,00	1.421,88	0 06	30/10/20	/ /	05/08		25/09/20
2565/01	EDICASE	3.984,00	0,00	3.984,00	0 06	30/10/20	/ /	2 LPEJ 96		18/10/20
		<u>5.405,88a</u>		<u>5.405,88a</u>						
a:Vencimento :31/10/2020										
2564/01	EDICASE	8.080,00	0,00	8.080,00	0 06	31/10/20	/ /	4 LPEJ 64		18/10/20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE CARNEIRO SBRISSE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/10/2020 às 14:59, sob o número WITU20701011963. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005484-67.2018.8.26.0286 e código 797DAF5.

Documento	Nome cliente	A receber por vencimento					Venc.Acordado	Observacao #1	Emissao	
		Vr.Origina	Diferenca	Vr.En aber	TC BAN	Venc.Real				
a:Vencimento :06/11/2020										
2541/06	A. SOQUEIRA - BATHIB	1.421,88	0,00	1.421,88	0 06	06/11/20	/ /	06/08	25/09/20	
a:Vencimento :09/11/2020										
2481/03	MA MAPSA	7.200,00	0,00	7.200,00	0 06	09/11/20	/ /	CHEQUE	09/08/20	
a:Vencimento :13/11/2020										
2541/07	A. SOQUEIRA - BATHIB	1.421,88	0,00	1.421,88	0 06	13/11/20	/ /	07/08	25/09/20	
a:Vencimento :17/11/2020										
ST001792	CLASP	10.000,00	0,00	10.000,00	0 06	17/11/20	/ /	PAGAMENTO ANTECIPADO LISTA SAO PAULO	16/09/20	
a:Vencimento :20/11/2020										
2541/08	A. SOQUEIRA - BATHIB	1.421,88	0,00	1.421,88	0 06	20/11/20	/ /	08/08	25/09/20	
a:Vencimento :25/11/2020										
2568/01	ARMUJO COMERCIAL	37.920,00	0,00	37.920,00	0 06	25/11/20	/ /	PLAY + COLORIR	25/10/20	
a:Vencimento :26/11/2020										
2569/01	A. SOQUEIRA - BATHIB	12.600,00	0,00	12.600,00	0 06	26/11/20	/ /	0,25	26/10/20	
a:Vencimento :28/11/2020										
CH301802	CLATESP	5.500,00	0,00	5.500,00	0 06	28/06/20	28/11/20	ANTECIPADO LISTA 2021	20/01/20	
a:Vencimento :17/12/2020										
ST001796	CLASP	10.000,00	0,00	10.000,00	0 06	17/12/20	/ /	PAGAMENTO ANTECIPADO LISTA SAO PAULO	16/09/20	
a:Vencimento :28/12/2020										
CH301803	CLATESP	3.500,00	0,00	3.500,00	0 06	28/07/20	28/12/20	ANTECIPADO LISTA 2021	20/01/20	
a:Vencimento :17/01/2021										
ST001794	CLASP	10.000,00	0,00	10.000,00	0 06	17/01/21	/ /	PAGAMENTO ANTECIPADO LISTA SAO PAULO	16/09/20	
a:Vencimento :28/01/2021										
CH301804	CLATESP	3.500,00	0,00	3.500,00	0 06	28/08/20	28/01/21	ANTECIPADO LISTA 2021	20/01/20	
		<u>234.519,52</u>	<u>0,00</u>	<u>234.519,52</u>						

BARBOSA & SBRISSA

Advocacia Empresarial e Tributária

ANEXO V

RELAÇÃO DE ESTOQUE

17/10/2020		CONTROLE DE ESTOQUE GERAL					
REVISTAS PLAY		ESTOQUE		PAPEL / TINTA / OUTROS			
ITEM	PRODUTO / TITULO	QUANTIDADE	QUANT.	KG	UNIT.	TOTAL	
1	REVISTA CAÇA BIBLICO 133	11.300	BOBINAS DE JORNAL	16	6552	2,95	R\$ 19.328,40
2	REVISTA CAÇA BIBLICO 134	11.450	BOBINAS DE OFF SET 70 GRS	1	450	4,15	R\$ 1.867,50
3	REVISTA CAÇA BIBLICO 135	10.700	BOBINAS DE COUCHE 83 GRS	3	2251	3,90	R\$ 8.778,90
4	REVISTA CAÇA BIBLICO 136	10.850					
5	REVISTA CRUZADA 21	14.400					
6	REVISTA CRUZADA 22	15.200	TINTA ROTATIVA AMARELO QUENTE	1	20	25,00	R\$ 500,00
7	REVISTA CRUZADA 23	14.700	TINTA ROTATIVA AZUL QUENTE	2	40	25,00	R\$ 1.000,00
8	REVISTA CRUZADA 24	14.800	TINTA ROTATIVA MAGENTA QUENTE	2	40	25,00	R\$ 1.000,00
	TOTAL	103.400	TINTA ROTATIVA PRETO QUENTE	1	20	23,50	R\$ 235,00
9	REVISTA CAÇA COMUM 52	10.300	TINTA ROTATIVA PRETO JORNAL	20	400	16,90	R\$ 8.778,90
10	REVISTA CAÇA COMUM 53	10.300					
11	REVISTA CAÇA COMUM 54	10.400	ARAME GRAMPO	11	143	19,84	R\$ 2.837,12
12	REVISTA CAÇA COMUM 55	10.500	CAIXAS DE PAPELÃO	250		2,60	R\$ 650,00
13	REVISTA CAÇA COMUM 56	10.100					
14	REVISTA CAÇA COMUM 72	10.050					
15	REVISTA CAÇA COMUM 73	10.050					
16	REVISTA CAÇA COMUM 74	9.950					
17	REVISTA CAÇA COMUM 75	15.200					
	TOTAL	96.850					
18	REVISTA CRIPTO 11	14.600					
19	REVISTA CRIPTO 12	14.300					
20	REVISTA CRIPTO 13	14.650					
21	REVISTA CRIPTO 14	14.700					
22	REVISTA NUMEREX 17	10.250					
23	REVISTA NUMEREX 18	10.350					
24	REVISTA LETREX 20	10.200					
	TOTAL	89.050					
	TOTAL DO LOTE 3	289.300					
REVISTAS PLAY		ESTOQUE					
DATA : 24/10/2020							
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE					
1	REVISTA CAÇA BIBLICO 80	16.400					
2	REVISTA CAÇA BIBLICO 81	16.400					
3	REVISTA CAÇA BIBLICO 82	16.200					
4	REVISTA CAÇA BIBLICO 83	16.100					
5	REVISTA CAÇA BIBLICO 84	16.100					
6	REVISTA CAÇA BIBLICO 85	15.300					
7	REVISTA CAÇA BIBLICO 86	15.700					
8	REVISTA CAÇA BIBLICO 87	15.700					
	TOTAL	127.900					
9	REVISTA CAÇA COMUM 01	19.500					
10	REVISTA CAÇA COMUM 02	19.500					
11	CAÇA COMUM 03	19.500					
12	REVISTA CAÇA COMUM 04	19.800					
13	REVISTA CAÇA COMUM 05	19.150					
14	REVISTA CAÇA COMUM 06	19.350					
15	REVISTA CAÇA COMUM 07	18.350					
16	REVISTA CAÇA COMUM 08	18.750					
	TOTAL	153.900					

TOTAL R\$ 44.975,82

17	REVISTA CRIPTO 15	19.400
18	CRIPTO 16	19.450
19	CRIPTO 17	19.150
20	CRIPTO 18	18.750
21	CRUZADA 25	20.250
22	CRUZADA 26	20.250
23	CRUZADA 27	19.850
24	CRUZADA 28	19.350
	TOTAL	156.450
	VALOR TOTAL LOTE 4	301.150
	VALOR TOTAL GERAL	590.450
	PREÇO MEDIO UNIT. R\$ 0,23	R\$ 135.803,50

BARBOSA & SBRISSA
Advocacia Empresarial e Tributária

ANEXO VI

TROCA DE E-MAILS E COMPROVANTE DE PAGAMENTO

ACORDO ITAÚ UNIBANCO S/A

Assunto: Fwd: Foto Comprovante Itau Nossagraf
De: Helio Tanaka <tanaka@nossagraf.com.br>
Data: 30/7/2019 16:51
Para: "atendimento.itaupj@atendimentozanc.com.br"
<atendimento.itaupj@atendimentozanc.com.br>

Aline, boa tarde !!

Segue comprovante do pagamento do boleto referente ao acordo firmado.

No aguardo de vossas providencias.

Helio Tanaka

image1.JPG

Assunto: Re: Campanha Imperdível
De: Helio Tanaka <tanaka@nossagraf.com.br>
Data: 30/7/2019 11:24
Para: Contato <atendimento.itaupj@atendimentozanc.com.br>

Ok. Assim que pagar o boleto envio um comprovante para voces.

Em 30/7/2019 10:53, Contato escreveu:

Helio, Irei solicitar a minuta ao escritório patrono e enviar para o senhor.
Após o pagamento e assinatura da minuta o escritório irá solicitar a baixa do processo judicial.

